



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

Edital 030/2025 PSE N.º 002/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2025

A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, designada através da Portaria nº 029/2022 e a Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A realização do Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em nível Superior: Graduação e Pós-Graduação, nível Médio e Técnico, que se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Estagiários(as) para as áreas descritas no item 3 (três), sob contrato de natureza administrativa, não gerando aos(as) candidatos(as) selecionados qualquer direito como Servidor Público.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa CEBRADE.

1.2 O Processo Seletivo para Estagiários(as) destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.

1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Assis Chateaubriand tem por objetivo proporcionar aos(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio remunerado, observando a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas.

1.4 O estágio a que se refere o presente Edital é de caráter não obrigatório.

1.5 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o(a)(s) estagiário(a)(s) e a Prefeitura de Assis Chateaubriand.

1.6 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado.

1.7 A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 12 (doze) meses e será realizado conforme declaração de matrícula atualizada, onde deverá constar o período letivo e, podendo ser prorrogado, com vigência máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

1.8 A contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) dependerá da existência de convênio vigente entre a Instituição de Ensino e o Agente Integrador.

1.9 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no mínimo 20 horas/semanais e no máximo 30 horas/semanais).



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

1.10 O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades no período das 8(oito) horas às 18(dezoito) horas, ou conforme o funcionamento das Unidades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários(as), candidatos(as) que preencham os seguintes requisitos no ato da contratação:

- Estar matriculado(a) e ter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) na Rede de Ensino Pública ou Privada;
- Estar apto(a) para a realização de estágio remunerado, de acordo com a regulamentação do curso e da Instituição de Ensino;
- Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
- Possuir idade igual ou superior à 16 (dezesesseis) anos;
- Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
- Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência da Prefeitura de Assis Chateaubriand;

3. DAS ÁREAS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS

Níveis	Carga Horária(se manal)	Disponibilidade de horário	Curso	Requisito Básico	Vagas
Educação Profissional de Nível Superior	30 horas (6 horas diárias)	manhã e tarde	Administração (Superior em Administração, Gestão Pública ou Recursos Humanos)	Estar cursando a partir do 1º Ano.	10
			Ciências Contábeis	Estar cursando a partir do 1º Ano.	1
			Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda)	Estar cursando a partir do 1º ano	CR
			Direito	Estar cursando a partir do 2º Ano.	4
			Educação Física(Bacharel)	Estar cursando a partir do 1º Ano.	1
Educação de Nível Superior ou Pós Graduação	30 horas (6 horas diárias)	manhã e tarde	Licenciatura ou Pós graduação na área de educação.	Estar cursando a partir do 1º Ano.	13
Educação Profissional do Nível Médio Técnico	20 horas (4 horas diárias)	manhã	Formação de Docentes	Estar cursando a partir do 1º Ano.	10



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

3.2 Dentro da necessidade da Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) através de Edital publicado no site da empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio e no Diário Oficial da Prefeitura de Assis Chateaubriand-PR, devendo comparecer no local indicado nesse mesmo edital de convocação.

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVAS DE VAGAS

4.1. Será destinado o percentual de 10% das vagas, para portadores de necessidades especiais.

4.1.1. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, conforme preveem o parágrafo 5º, do art. 17, da Lei n. 11.788/2008, o inciso VII, do artigo 37 da Constituição Federal/88 e a Lei Complementar Estadual nº 683/92.

4.1.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na categoria do artigo 4º, do Decreto nº. 3.298/99 e alterações.

4.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios.

4.1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Informar na ficha de inscrição o tipo, o grau e/ou o nível da deficiência e o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID);

b) O candidato com deficiência deverá incluir o laudo médico (documento original ou cópia) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão.

4.2. Será destinado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio disponibilizadas, aos adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos que estiverem acolhidos e/ou jovens egressos do serviço de acolhimento.

4.2.1 É assegurado aos adolescentes a partir de 16 (dezesseis) anos que estiverem acolhidos e/ou jovens egressos do serviço de acolhimento, o direito de inscrição na presente seleção, conforme prevê o art. 21, da Lei nº.3309/2021, que dispõe sobre a alteração da Lei Nº. 3138/2018 e dá outras providências.

4.2.2 A inserção no mercado de trabalho por meio do estágio deve ser pactuada no Plano Individual de Atendimento do Adolescente Acolhido- PIA.

4.2.3 A equipe técnica de profissionais de referência do Serviço de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora deverá emitir um requerimento de inserção a vaga de estágio ao candidato, no qual deverá constar nome, RG, CPF, data de nascimento do adolescente/ jovem, data do acolhimento, há quanto tempo está e/ou ficou acolhido e qual nível de escolarização está cursando.

4.2.4 A equipe técnica de profissionais de referência do Serviço de Acolhimento Institucional e da Família Acolhedora deverá acompanhar e orientar o adolescente/jovem no que se refere à administração e organização financeira e a elaboração de plano para o futuro, auxiliando-o na transição para a vida autônoma.

4.2.5 Nos casos de inserção em vaga de estágio de adolescentes acolhidos, deverá ser providenciado pela Coordenação no serviço, juntamente com o apoio de equipe de profissionais a abertura de conta poupança, na qual deverá ser depositado 50%



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

(cinquenta por cento) da remuneração do estágio, como garantia e apoio de sua independência fora do acolhimento.

5. DA BOLSA AUXÍLIO

5.1 De acordo com Art.1º da LEI Nº. 3490/2024, “Fica alterado o artigo 9º da Lei nº. 3.138, de 12 de dezembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação”:

“Art. 9º A remuneração do estagiário será assegurada, respectivamente, de acordo com os níveis de graduação, sendo em 55% (cinquenta e cinco por cento) para Educação de Nível Médio Regular e Educação Profissional do Nível Médio Técnico ambos de 20 horas semanais, em 65% (sessenta e cinco por cento) para a educação de nível médio regular e educação profissional do nível médio técnico ambos de 30 horas semanais e em 90% (noventa por cento) para educação de nível superior e pós-graduação de 30 horas semanais sobre o valor do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único: Fica o montante fixo de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais para pagamento em razão de auxílio transporte aos estagiários de todos os níveis.”

5.2 Os valores da Bolsa auxílio de acordo com a LEI Nº. 3490/2024, são esses para o exercício de 2025:

NÍVEIS	CARGA HORÁRIA MÁXIMA	AUXÍLIO TRANSPORTE MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL DE BOLSA AUXÍLIO (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
Educação Profissional do Nível Médio Técnico	30 horas	R\$ 30,00	R\$ 986,70	R\$ 1.016,70
Educação de Nível Superior e Pós-Graduação	30 horas	R\$ 30,00	R\$ 1.366,20	R\$ 1.396,20
Educação Profissional do Nível Médio Técnico	20 horas	R\$ 30,00	R\$ 834,90	R\$ 864,90
Educação de Nível Médio Regular	20 horas	R\$30,00	R\$ 834,90	R\$ 864,90

5.2.1 Os valores da bolsa auxílio serão calculados com base no valor do salário mínimo nacional vigente, sendo atualizados anualmente.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para todos os cursos deste Edital iniciarão às 09h00min do dia27de junho de 2025 e encerrarão às 17h00 do dia07 de julho de 2025, sendo realizadas



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

através do site www.cebrade.com.br, no campo destinado ao Processo Seletivo, da Prefeitura de Assis Chateaubriand.

6.2 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

6.3 O(a) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas do processo seletivo deverá, conforme o prazo descrito no edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas/etapas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

6.3.1 As publicações referentes aos candidatos(as) transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e gênero constantes no registro civil.

6.4 Ao preencher o cadastro de inscrição, o(a) candidato(a) ao estágio deverá indicar o curso para o qual se inscreveu e informar se é oriundo de Rede Pública de Ensino (em nível médio de formação).

6.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), caso seja necessário retificação posterior, o(a) candidato(a) deverá interpor recurso contra relação de inscritos(as) dentro do prazo previsto no edital.

6.6 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do(a) candidato(a) em qualquer ato do Processo Seletivo, sempre que solicitado.

6.7 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido(a) o(a) candidato(a), o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo(a) candidato(a), tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

6.8 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

6.9 O(a) candidato(a) que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.

6.10 Os pedidos de inscrição serão recebidos por meio do site, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE, decidir sobre o deferimento ou indeferimento.

6.11 Após o encerramento das inscrições haverá a **publicação da relação de inscritos(as)** pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização juntamente com a Empresa CEBRADE, publicando-se a lista de nomes, data de nascimento, curso e números de inscrições dos candidatos(as) aptos(as) a realizar as provas. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Empresa CEBRADE-Central Brasileira de Estágio, **até a data de 8 de julho de 2025.**

6.12 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Empresa CEBRADE/Comissão Fiscalizadora, no prazo de 01 (um) dia a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico www.cebrade.com.br, nos termos do modelo Anexo III, enviado no e-mail cebradepss@gmail.com.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

6.13 Não será cobrada taxa de inscrição.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva On-line, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, que **acontecerá na data provável de 13 de julho de 2025**, sendo que o(a) candidato(a) deverá estar conectado no sistema com 15 (quinze) minutos de antecedência.

7.2 Ao(a) candidato(a) somente será permitida a realização da prova na data constante nesse Edital.

7.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

7.4 Para realização da prova on-line o(a) candidato(a) deverá seguir as orientações constantes nesse Edital:

7.4.1 O link para a realização das provas será disponibilizado através do e-mail cadastrado na inscrição;

7.4.2 O link direcionará para a plataforma <https://gbnet.remark.cloud/> devendo o(a) candidato(a) clicar no ícone **INICIAR TESTE**.

7.5 O(a) candidato(a) deverá certificar-se previamente dos seguintes requisitos mínimos de tecnologia:

a) Microcomputador (desktop ou notebook) ou Smartphone;

b) Navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome ou Microsoft Edge atualizados;

c) Teclado Português (Brasil ABNT ou ABNT 2);

d) Acesso ininterrupto à Internet mediante conexão de dados de pelo menos 10mbps;

7.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a adequação dos dispositivos de acesso à plataforma com as configurações mínimas estipuladas.

7.6.1 A Prefeitura de Assis Chateaubriand e a empresa CEBRADE não se responsabilizam por eventuais inconformidades decorrentes da utilização de aparato tecnológico diferente do especificado, por problemas de ordem técnica, quedas de conexão e/ou energia durante a realização das provas.

7.7 O(a) candidato(a) deverá certificar-se que o ambiente em que realizará a prova fique isolado do contato com outras pessoas, sob pena de eliminação do processo seletivo.

7.8 A plataforma on-line dispõe de mecanismos de segurança que poderão ser utilizados durante a realização da prova, como o travamento de consulta a outros navegadores, abas de navegação ou outros aplicativos.

7.9 A contagem do tempo para resolução das questões será de 02 (duas) horas;

7.9.1 A partir do início da resolução das questões, não será possível interromper a contagem do tempo previsto para duração da prova;

7.9.2 Ao responder todas as questões, o(a) candidato(a) deverá clicar no ícone ENVIAR TESTE.

7.10 Será excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) conectar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

c) não conectar à plataforma, seja qual for o motivo alegado;

d) tentar consultar à outras abas ou navegadores para realização da prova;



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

f) for detectado comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de outros dispositivos.

i) utilizar de meios ilícitos para execução da prova;

7.11 Recomenda-se que o candidato(a) verifique os requisitos tecnológicos necessários e velocidade de conexão antes do início da prova.

8 DA PONTUAÇÃO NA PROVA OBJETIVA E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

8.1 O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

8.2 As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões;

8.3 Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;

8.4 O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

8.5 Para Nível médio, técnico, superior e pós graduação conhecimentos básicos em língua portuguesa, matemática, conhecimentos gerais/atualidades.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

9.1 A nota final dos(as) candidatos(as) será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

9.2 Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por área de atuação.

10 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Na hipótese de igualdade de nota final será classificado(a), sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) Possuir maior idade;

b) Obter maior nota em Língua Portuguesa;

c) Obter maior nota em Matemática.

11 HOMOLOGAÇÃO

11.1 O ato de homologação do Resultado Final desse Processo Seletivo para Estagiários(as) será publicado no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, na data 23 de julho de 2025.

12 CONTRATAÇÃO

12.1 Concluído o Processo Seletivo para Estagiários(as) e homologado o Resultado Final, serão firmados Termos de Compromisso de Estágio obedecendo a ordem de classificação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as), de acordo com as necessidades da Prefeitura de Assis Chateaubriand, por meio do Agente Integrador CEBRADE – Central Brasileira de Estágio.

12.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

preenchidos os requisitos contidos nesse Edital. Não poderá assumir a vaga o(a) candidato(a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura de Assis Chateaubriand, salvo as exceções expressas em lei.

12.3 Nessa ocasião serão exigidos dos(as) candidatos(as) apresentação de:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante Número do PIS;
- d) Cópia do Comprovante de residência;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Declaração ou atestado de matrícula original expedido pela Instituição de Ensino nos últimos 30 (trinta) dias, constando a matrícula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito.
- g) (Cópia) Carteira De Reservista (para o sexo masculino idade maior que 18 e inferior a 45 anos);
- h) Comprovante de Votação, se maior de 18 anos (disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- i) Cópia Legível de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos;
- j) Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) no nível de Pós-Graduação, além da documentação prevista no item 12.3, deverão apresentar certificado de graduação.

12.4 O estágio destina-se, exclusivamente, aos(as) estudantes matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições de ensino conveniadas ao Agente Integrador.

12.5 Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários(as) que serão publicados no site da Empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, www.cebrade.com.br.

13.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.3 A classificação da seleção dos(as) Estagiários(as) não assegurará ao(a) candidato(a) o direito de ingresso na vaga, apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Prefeitura de Assis Chateaubriand.

13.4 O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

13.5 Somente haverá revisão de notas atribuídas ao(a) candidato(a), mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo protocolado no endereço eletrônico cebradepss@gmail.com da Empresa CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, dentro do prazo tempestivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.

13.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes na prova independentemente de formulação de recurso.

13.7 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o gabarito, será de 1 (um) dia (conforme cronograma das fases) a contar da data de divulgação do resultado preliminar do gabarito da Prova Objetiva, devendo ser encaminhados no e-mail cebradepss@gmail.com conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

13.8 O prazo de interposição de pedido de recurso contra o resultado preliminar da prova, será de 01 (um) dia (conforme cronograma das fases), a contar da data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva, devendo ser encaminhado no e-mail cebradepss@gmail.com, conforme modelo Anexo II. Não serão aceitos pedidos de recursos por outro meio que não seja através do endereço eletrônico da Empresa CEBRADE.

13.9 Após a homologação das inscrições, não serão apreciados os recursos fundamentados exclusivamente em erros do(a) candidato(a) no preenchimento dos dados no momento da inscrição.

13.10 Será respeitado, para fins de convocação do estágio, eventual lista de candidatos(as) aprovados(as) em Processo Seletivo anterior, que ainda se encontram válidos.

13.11 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Estagiários(as) da Empresa, juntamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

13.12 No momento da solicitação de inscrição, o(a) candidato(a) concorda com os termos que constam neste edital, bem como declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018.

14 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

14.1 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	26/06/2025
Início das inscrições às 09 horas	27/06/2025
Término das inscrições às 17 horas	07/07/2025
Divulgação da relação dos(as) inscritos(as)	08/07/2025



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

Recurso contra a relação dos(as) inscritos(as)	09/07/2025 e 10/07/2025
Homologação das inscrições	11/07/2025
Data provável da Prova	13/07/2025
Gabarito Preliminar da Prova	13/07/2025
Recurso contra Gabarito preliminar	15/07/2025 e 16/07/2025
Gabarito definitivo da prova	18/07/2025
Resultado preliminar da prova	18/07/2025
Recurso contra o resultado preliminar da prova	21/07/2025
Resultado Final Classificatório - Homologação	23/07/2025

Assis Chateaubriand, 26 de junho de 2025.

Adriana Miranda Teles de Souza
Presidente da Comissão
Organizadora



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2025

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU
CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas,
conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

Possuo a seguinte deficiência:

() Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: _____

Necessita de condição especial de atendimento e realização de prova?

() Não () Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

Assis Chateaubriand, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 02/2025

REQUERIMENTO DE RECURSO

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Assis Chateaubriand, ____ de _____ de 2025.

Assinatura Candidato (a)

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;